

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 003/2026

Processo Legislativo nº. 0049/2026

Anteprojeto de Lei nº 03/2026

Súmula: “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 30/01/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 003/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Processo nº: 0049/2026	Hora: 09:55
Data de Protocolo: 30/01/2026	
Interessado: Poder Executivo	
Assunto: Mensagem nº 003/2026	



Assunto: Encaminha Mensagem nº 003/2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 003/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 003/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).”**

A presente proposição visa o reforço no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando o pagamento de contratos de locação de mão de obra.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ R\$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0062.2.042 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S

414 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$ 1.250.000,00

414 - 3.3.90.37.00.00 103 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$150.000,00

10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

460 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$ 2.539.751,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 3.939.751,60.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL 10.002.12.365.0062.2.042

MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S

412 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.250.000,00

412 - 3.3.90.34.00.00 103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 150.000,00

10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

458 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$2.539.751,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 3.939.751,60.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

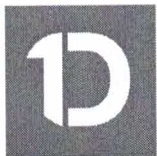
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51A8-227A-F788-B291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 28/01/2026 16:07:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CINTIA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-29) em 28/01/2026 17:59:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/01/2026 10:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51A8-227A-F788-B291>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 003/2026



Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
414 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$ 1.250.000,00
414 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$150.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0063.2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
460 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$ 2.539.751,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 3.939.751,60.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042	MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



412 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.250.000,00

412 - 3.3.90.34.00.00 103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 150.000,00

10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

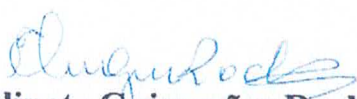
10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

458 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 2.539.751,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 3.939.751,60.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 11 de fevereiro de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.786, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$3.939.751,60 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0062.2.042 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S

414 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
R\$ 1.250.000,00

414 - 3.3.90.37.00.00 103 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
R\$150.000,00

10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

460 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
R\$ 2.539.751,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 3.939.751,60.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0062.2.042

MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S

412 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 1.250.000,00

412 - 3.3.90.34.00.00 103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 150.000,00

10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0063.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

458 - 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$2.539.751,60

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 3.939.751,60.

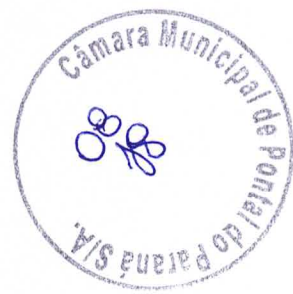
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Procuradora-Geral do Município

VERGINIA MARA PEDROSO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C4052E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/02/2026. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>